



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

SECRETARIA DEMANTANTE: Secretaria Municipal da Agricultura

OBJETO: Aquisição de equipamento agrícola destinado à estruturação da patrulha agrícola do Município de Frederico Westphalen, conforme termo de convênio FPE nº 2416/252 da Consulta Popular nº 2024/2025.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem como finalidade atender à necessidade identificada no âmbito da política de fortalecimento das cadeias produtivas do meio rural, por meio da estruturação da patrulha agrícola do Município. A aquisição prevista tem a finalidade de promover o fortalecimento das cadeias produtivas da agricultura familiar no Município de Frederico Westphalen, especialmente na atividade leiteira, uma das principais fontes de renda das propriedades rurais locais. O projeto está alinhado com as diretrizes da Consulta Popular, voltadas ao desenvolvimento rural sustentável, à melhoria da infraestrutura agrícola e ao fomento à produtividade no meio rural. Atualmente, o Município conta com aproximadamente 260 famílias envolvidas na produção de leite, cuja produção anual ultrapassa 20 milhões de litros, gerando uma receita bruta estimada de R\$ 50 milhões por ano. Com a aquisição do equipamento, estima-se beneficiar diretamente cerca de 200 produtores de leite, representando significativo impacto social e econômico para a região. A expectativa é de que, no período de 12 meses, os produtores beneficiados registrem um aumento de até 5% na produção. Dessa forma, a contratação se mostra necessária e estratégica, promovendo ganhos diretos aos produtores, incentivando práticas sustentáveis e contribuindo para o fortalecimento da economia local, atendendo integralmente aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

1. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO: A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Frederico Westphalen para o exercício de 2026, estando alinhada ao planejamento estratégico da Administração e às necessidades previamente identificadas pelas Secretarias competentes.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a)** O objeto da presente contratação possui natureza de bens e/ou serviços comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser claramente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado, conforme disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b)** A contratação será realizada mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, adotando como critério de julgamento o menor preço do item, em conformidade com os artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, da Lei Federal nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

- c) Os interessados em participar da licitação deverão comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, além de apresentar toda a documentação exigida para habilitação, nos termos dos arts. 62 e 66 da Lei nº 14.133/2021.
- d) O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

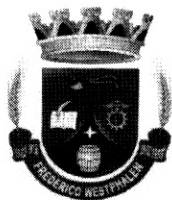
3. DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- a) A contratada deverá realizar a entrega do equipamento agrícola em local e prazo previamente estabelecidos pela Administração Pública Municipal, garantindo que o item esteja em perfeito estado, acompanhado dos manuais técnicos e certificados de garantia.
- b) A contratada deverá providenciar a substituição ou correção do item caso sejam identificadas irregularidades durante o recebimento, dentro dos prazos estipulados pela Administração.
- c) A contratada deverá garantir a assistência técnica durante o período de garantia do equipamento, prestando suporte para manutenção preventiva e corretiva sempre que solicitado, conforme condições contratuais.
- d) A contratada deverá permitir a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela Administração, colaborando com o acompanhamento da entrega, instalação, funcionamento e demais obrigações contratuais.

4. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:** Os quantitativos estimados para a presente contratação são os constantes na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Un.
02	DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES E SEMENTES – Capacidade mínima 600 litros, reservatório de polietileno, mono disco, com disco e defletores em inox, abertura manual, com acoplamento nos três pontos do trator.	01	Un

5. **ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:** O mercado nacional dispõe de ampla oferta de implementos agrícolas destinados à distribuição de insumos sólidos e granulares, especialmente distribuidores de adubos orgânicos, calcário, fertilizantes e sementes, fabricados por empresas consolidadas no setor e com modelos compatíveis com as necessidades da agricultura familiar e da patrulha agrícola municipal. Existem diversas configurações de distribuidores, com variações quanto à capacidade de carga, tipo de reservatório, sistema de distribuição, largura de aplicação, material dos componentes, tipo de acionamento e forma de acoplamento aos tratores, o que possibilita o atendimento de propriedades rurais com diferentes dimensões e perfis produtivos. Esses equipamentos são amplamente utilizados em atividades de adubação de pastagens, preparo de áreas agrícolas e implantação de culturas, apresentando desempenho adequado às rotinas operacionais da patrulha agrícola. No caso específico desta contratação, optou-se pela aquisição de um distribuidor de fertilizantes e sementes, com capacidade mínima de 600 litros, reservatório em polietileno, sistema mono disco, disco e defletores em aço inox, abertura manual e acoplamento aos três pontos do trator. A escolha desse equipamento se justifica por sua adequação técnica às demandas identificadas no Município, especialmente no apoio ao manejo de pastagens e à atividade leiteira, além de sua compatibilidade com a estrutura operacional disponível. Dessa forma, dentre as alternativas existentes no mercado, a solução selecionada mostra-se tecnicamente adequada, economicamente viável e



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

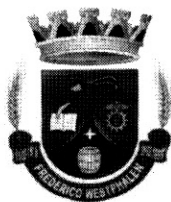
compatível com a política pública pretendida, com a capacidade operacional do Município e com os objetivos de fortalecimento da agricultura familiar, assegurando eficiência, funcionalidade e aderência às diretrizes do convênio e do planejamento administrativo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: A estimativa do valor da presente contratação é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondente ao valor global previsto no Plano de Trabalho do Convênio firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, no âmbito da Consulta Popular. Fora realizada pesquisa de mercado a qual demonstrou que os valores constantes no Plano de Trabalho são compatíveis com os praticados no mercado, assegurando a vantajosidade da contratação, a adequação orçamentária e a viabilidade da execução do objeto, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: A presente solução consiste na aquisição de 01 (um) equipamento agrícola, sendo um distribuidor de fertilizantes e sementes, com o objetivo de estruturar uma patrulha agrícola mecanizada voltada ao atendimento de produtores de leite do Município de Frederico Westphalen/RS. O equipamento adquirido será incorporado ao patrimônio municipal e utilizados para a distribuição de insumos diretamente nas propriedades rurais. A solução atende diretamente aos princípios do desenvolvimento rural sustentável, promovendo o fortalecimento da agricultura familiar, setor que movimenta significativa parte da economia local. Estima-se o atendimento direto de cerca de 200 produtores rurais, com projeção de incremento de até 5% na produção leiteira no período de 12 meses, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do município. A aquisição será viabilizada por meio de recursos oriundos do Estado do Rio Grande do Sul, com contrapartida financeira do Município, conforme previsto no plano de trabalho e legislação vigente.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO: Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração Pública. O § 1º do mesmo artigo prevê que, ao aplicar o parcelamento, a Administração deve considerar a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de múltiplos contratos, as vantagens da redução de custos com a divisão do objeto em itens, e o dever de ampliar a competição, evitando a concentração de mercado. No presente caso, a contratação será realizada de forma parcelada por item, contemplando, de maneira independente, a aquisição dos distribuidores. O parcelamento do objeto mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso, na medida em que amplia a competitividade do certame, permite a participação de um maior número de fornecedores especializados em cada item, favorece a obtenção de propostas mais vantajosas e evita a restrição indevida do mercado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS: Com a aquisição do equipamento agrícola destinados à estruturação da patrulha agrícola do Município de Frederico Westphalen, pretende-se ampliar e qualificar o atendimento aos produtores rurais da agricultura familiar, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades produtivas.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

Espera-se aumentar a eficiência na execução dos serviços agrícolas, reduzir custos operacionais para os produtores, otimizar o uso do tempo nas etapas de plantio e manejo das culturas, bem como promover maior acesso à mecanização agrícola. Como resultados pretendidos, busca-se o fortalecimento da produção rural local, o aumento da produtividade e da renda das famílias agricultoras, a melhoria das condições de trabalho no campo e o estímulo à permanência do produtor rural em sua propriedade. Além disso, a estruturação da patrulha agrícola contribuirá para o desenvolvimento econômico do município, a segurança alimentar, a inclusão produtiva e o uso mais racional e sustentável dos recursos naturais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Nos termos do art. 117, §3, da Lei nº 14.133, de 2021, fica designado Sr. Júlio Carlos Rossato, Sec. Mun. Agricultura ou outra pessoa devidamente designada, para a função de acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

11.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

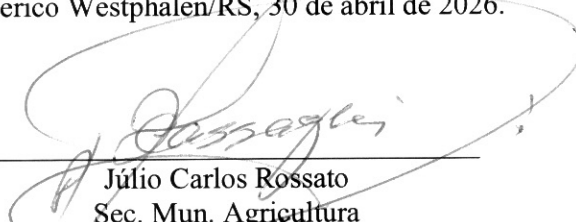
- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) elaboração de minuta do contrato;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e) publicação e divulgação;
- f) realização de empenho; e
- g) assinatura e publicação do contrato.

11. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:** Não foram localizadas contratações correlatas.

12. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:** A estruturação da patrulha agrícola em Frederico Westphalen pode causar compactação e erosão do solo, poluição hídrica, emissões atmosféricas, redução da biodiversidade e aumento de ruído. Esses impactos podem ser minimizados com manejo sustentável, uso adequado de máquinas, aplicação correta de insumos e capacitação dos operadores.

13. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:** Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Frederico Westphalen/RS, 30 de abril de 2026.



Júlio Carlos Rossato
Sec. Mun. Agricultura
Joares Passaglia
Oficial de Gabinete
Sec. Mun. da Agricultura